Protocolo Geral
Nº 45/52

Oficie Pr. 14/8/52

R e q u e r i m e n t o n º

Considerando a falta quasi que absoluta de fiscalização n Feira Livre desta cidade;

Considerando que raramente se nota a presença, na mesma, d fiscal encarregado desse serviço;

Considerando que alguns dos feirantes obedecem o horario estabelecido para o seu funcionamento e outros não;

Considerando ainda que pelo Balancete do mês de Junho, en caminhado pelo Chefe do Executivo a esta Casa se pode notar que não vem sen do arrecadada a taxa de Feira Livre;

R e q u e i r o a Mesa, ouvido o plenario e dispensadas a formalidades regimentais, se oficie ao Excelentissimo Senhor Prefeito Munic pal, formulando-lhe as seguintes perguntas:

a) qual a razão da deficiencia na fiscalização da Feira Li vre?

b) q ual a razão de não haver sido cobrada, até o dia 30 junho ultimo a Taxa de Feira Livre?

Sala das Sessões, em 4 de Agosto de 1.952.

Manoel Pinto Fonseca

MANOEL PINTO FONSECA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 4 AGO 1952 de 19
Lido na Sessão de 4 AGO 1952 de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado – Ficha Nº
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

218/52

7 de Agosto de 1952

Remetendo copia do requerimento n. 45/52

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excia. uma copia do requerimento nº 45/52, de autoria do sr Manoel Pinto Fonseca, aprovado em sessão desta Camara, realizada no dia 4 do corrente, solicitando informações sobre a deficiencia de fiscalização da feira livre e qual a razão de não haver sido cobrada até o dia 30 de junho ultimo, a taxa de Feira Livre.

Com elevada estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente,

Durval de Carvalho e Silva

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

COPIA

A Sua Excia. o Senhor
Constantino Marcolino de Souza
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA

MS/.